



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 002/2017-2**

### **PROCESSO N° 002/2017 INEXIGIBILIDADE N° 001/2017**

JOSÉ GERALDO CELESTINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei retifica **oitem 3.2, XIV do anexo I do edital** supracitado, que tem como objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão **FEBRABAN**, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

#### **ONDE SE LÊ:**

**XIV** – O banco repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

- a)** No 3° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em dinheiro;
- b)** No 3° dia útil a data do recebimento para a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em cheque;
- c)** No 3° dia após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Auto atendimento e na Internet; e débito em conta;
- d)** No 3° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica (se for o caso), e forma de pagamento em dinheiro;
- e)** No 3° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica (se for o caso), e forma de pagamento em cheque;
- f)** No 3° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário.
- g)** Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante.
- h)** Para os recebimentos realizados nos canais Internet Banking e Auto-atendimento, o Município, em caso de problemas na disponibilização do arquivo retorno, aceita como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do cliente/usuário ou recibo próprio emitido pelo canal.
- i)** Para os recebimentos realizados na Rede Lotérica (se for o caso) e nos Correspondentes Bancários, o Município, em caso de problemas na disponibilização do arquivo retorno, aceita como comprovante de pagamento o recibo emitido pelo terminal do atendente.

#### **LEIA-SE:**

**XIV** – O banco repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

- a)** No 3° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em dinheiro;
- b)** No 3° dia após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Auto atendimento e na Internet; e débito em conta;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

- c) No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica (se for o caso), e forma de pagamento em dinheiro;
- d) No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário.
- e) Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante.
- f) Para os recebimentos realizados nos canais Internet Banking e Auto-atendimento, o Município, em caso de problemas na disponibilização do arquivo retorno, aceita como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do cliente/usuário ou recibo próprio emitido pelo canal.
- g) Para os recebimentos realizados na Rede Lotérica (se for o caso) e nos Correspondentes Bancários, o Município, em caso de problemas na disponibilização do arquivo retorno, aceita como comprovante de pagamento o recibo emitido pelo terminal do atendente.

Em razão de não haver possível alteração das propostas as datas dos prazos permanecem inalteradas.

Fica RATIFICADA as demais cláusulas editalícias do presente certame.

Prefeitura municipal de Itatinga, aos 24 de janeiro de 2017.

**JOSÉ GERALDO CELESTINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal Interino

Afixado no MURAL da Prefeitura Municipal de Itatinga, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
**Comissão Permanente de Licitação**